



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1104

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1104

Página 2 de 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SECET nº 24 de 05 de agosto de 2022

Dispõe sobre a criação da comissão responsável pela elaboração e monitoramento do Currículo do município de Itararé -SP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o art. 205 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;

- a Lei 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

- a Deliberação CEE nº 169/2019, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista;

- a Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas;

- a necessidade da elaboração de um Currículo na rede municipal de ensino de Itararé que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), à luz do Currículo Paulista e de acordo com as suas peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão para elaboração e monitoramento do Currículo de Itararé composta pelos seguintes membros:

a) Etapa da Educação Infantil

- Samara Abrahão
- Eliara Carvalho R. Leite
- Nataly Guedes Pinto
- Marlene Aparecida Ribeiro

b) Etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais

- Luciana Aparecida Foohs Becker
- Alessandra de F. Dalcol Lima
- Luciane Nogueira
- Juliana Pereira Paes

c) Etapa Ensino Fundamental Anos Finais

- Camila da Silva Braga
- Jéssica Carneiro Benetti
- Vanessa Borges Cia
- Denise Bruno

d) Educação Especial

- Ana Maria Ribas
- Adriana Oliveira

e) Tecnologias de Informação e Comunicação

- Vlademir de Almeida

Art. 2º São atribuições da comissão de elaboração e monitoramento do Currículo:

a) Estudar a referência curricular estadual, aderida pelo município, e realizar as adaptações e complementações necessárias contemplando as especificidades locais;

b) Levantar o histórico curricular da rede e elaborar os textos preliminares do Currículo;

c) Pesquisar conceitos, concepções, metodologias, assim como contemplar no documento os marcos legais, filosóficos e situacional do currículo;

d) Contemplar a história do município, documentos existentes, contextualizando-os no currículo.

e) Elencar a missão, a visão e os valores em que são pautados o Currículo municipal;

f) Fazer um cronograma de encontros para o estudo com os representantes das unidades escolares do texto preliminar do Currículo Municipal elaborado;

g) Mobilizar os gestores escolares e representatividades de docentes das Unidades Escolares para participarem de forma democrática da construção do texto final do Currículo, trazendo contribuições a cada etapa do cronograma de estudo;

h) Sistematizar as contribuições trazidas pelos representantes das Unidades Escolares;

i) Enviar o texto preliminar do Currículo Municipal para deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Educação;

j) Após homologado, responsabilizar-se pela implementação do Currículo em todas as Unidades Escolares;

k) Realizar periodicamente o monitoramento da implementação do Currículo Municipal.

Art. 3º: Para acompanhamento, orientações e socialização aos representantes das Unidades Escolares do texto preliminar do Currículo de Itararé, haverá a participação de uma consultora técnica de uma empresa especializada.

Art. 4º A aprovação do Currículo de Itararé será realizado pelo Conselho Municipal de Educação, através de normativa específica.

§ 1º O monitoramento da implementação do Currículo Municipal deverá ser acompanhada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Itararé, 05 de agosto de 2022

Andréia Almeida Domingues dos Santos
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1104

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP
CEP. 18.460-009 - Fone: (15) 3531-8130
assadm@itarare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo nº 01/2022

EDITAL Nº
63/2022

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 01/2022**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue:

Local:.....**SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 25 ou 26**

Dia:.....**De 09 a 12/08/2022.**

Horário:.....**das 09h00 às 16h00.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- ✓ Cópia de RG e CPF;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço;
- ✓ **Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.**

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	NOME	CURSO
03	MAYARA CAMARGO DE MORAES	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
04	ANA LARISSA BATISTA DE ALMEIDA	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
05	CICERA SOARES BEZERRA ARAUJO	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	CURSO
03	LUANA QUIRINO	TÉC. EM ENFERMAGEM
04	MICHELLE APARECIDA DA SILVA AMARAL	TÉC. EM ENFERMAGEM
05	MARIA ANGELICA RAMOS BORGES	TÉC. EM ENFERMAGEM

Itararé, 08 de Agosto de 2022.

Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C985-EEBC-8D5B-56AE> e informe o código C985-EEBC-8D5B-56AE

